

Decreto Nº 3362 - de 13 de Dezembro de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de LIBERDADE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1980, 11 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0002.2.0011-1.500.000 - 3.1.90.94.00 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - - - - - R\$ 6.198,88

2.03.01.12.365.0002.2.0015-2.550.000 - 3.3.90.39.00 FORTALECIMENTO A EDUCAÇÃO INFANTIL - - - - - R\$ 3.200,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 9.398,88

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 9.398,88

Unidade 04 - Serv de Habitação Obras, Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Serviço de Habitação Obras e Urbanismo

2.04.01.15.451.0003.2.0027-2.751.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO - - - - - R\$ 1.149,06

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.149,06

Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Saneamento Básico

2.04.02.17.512.0003.2.0038-1.720.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO SANEAMENTO BÁSICO - - - - - R\$ 36.282,25

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 36.282,25

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 37.431,31

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - Atenção Básica

2.06.01.10.301.0005.2.0043-1.600.000 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - - - - - R\$ 15.111,21

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 15.111,21

Sub-Unidade 03 - Vigilância em Saúde

2.06.03.10.305.0005.2.0052-1.600.000 - 3.1.90.94.00 FORTALECIMENTO DE AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - - R\$ 7.705,15

2.06.03.10.305.0005.2.0052-2.621.000 - 3.3.90.39.00 FORTALECIMENTO DE AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - - R\$ 2.266,20

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 9.971,35

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 25.082,56

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 71.912,75

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 71.912,75

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 04 - Serv de Habitação Obras, Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Serviço de Habitação Obras e Urbanismo

2.04.01.26.606.0003.2.0035-1.720.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS - - - - - R\$ 36.282,25

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 36.282,25

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 36.282,25

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - Atenção Básica

2.06.01.10.301.0005.2.0043-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - - - - - R\$ 6.198,88

2.06.01.10.301.0005.2.0043-1.600.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - - - - - R\$ 22.816,36

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 29.015,24

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 29.015,24

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 65.297,49

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 65.297,49

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIBERDADE, 13 de Dezembro de 2024

WALTER DE ASSIS TOLEDO JUNIOR
Prefeito Municipal
CPF: 413.523.606-59